



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULOALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....3/3Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº1968 Quinta - Feira - 03 de Setembro de



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 3.173 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

**Autoriza o pagamento de Auxílio-Transporte em pecúnia aos servidores públicos do Município de São José do Vale do Rio Preto, do valor referente ao Vale-Transporte, durante o período da calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,**

**Considerando** o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013 e o artigo 320, da Lei Complementar nº 47, de 12 de dezembro de 2013;

**Considerando** o processo administrativo nº 9015/2019 e os processos administrativos apensos nºs8406/2019; 503/2020; 671/2020; 863/2020; 1188/2020; 1282/2020; 2762/2020; 4695/2020;

**Considerando** a calamidade em saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), bem como a suspensão e/ou diminuição da oferta de transporte coletivo intermunicipal em diversos municípios vizinhos, acarretando o prejuízo para a movimentação dos servidores que residem fora do território municipal, o que caracteriza a excepcionalidade da situação habitual, podendo acarretar prejuízo aos serviços públicos municipais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento de Auxílio-Transporte em pecúnia aos servidores públicos do Município de São José do Vale do Rio Preto, do valor referente ao Vale-Transporte de que trata o artigo 63 e seguintes da Lei Complementar nº 47, de 12 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 716, de 23 de abril de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.235, de 09 de dezembro de 2005, durante o período da calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), nos termos desta Lei.

**Art. 2º** - O pagamento do Auxílio-Transporte deverá observar os mesmos critérios já adotados para a concessão do Vale-Transporte aos servidores públicos do Município de São José do Vale do Rio Preto, nos termos do artigo 1º e §§1º e 2º, da Lei nº 716, de 23 de abril de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.235, de 09 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** - O valor do Auxílio-Transporte de que trata este decreto é limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor do menor vencimento do Município, observado os valores vigentes das tarifas fixadas para o transporte coletivo público urbano.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal editará os regulamentos necessários à execução da presente Lei, ficando autorizado a proceder à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e as adequações necessárias, por meio de Decretos, para o cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de Setembro de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Bernard de Oliveira Casamasso**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Gestor do Gabinete de Crise

**Felipe Machado Cairo Baltazar**

Chefe de Gabinete

**Cláudia de Castro Pacheco**

Secretária Municipal de Administração

**Rafaela Teixeira da Silva**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**Rafaella Teixeira Rampini**

Secretária Municipal de Saúde

**Rômulo Alves Bulhões**

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**PORTARIA Nº 274 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a solicitação do Conselho Municipal de Cultura nos termos do procedimento administrativo nº 005806/2020,

### **R E S O L V E**

Alterar a composição do Conselho Municipal de Cultura, biênio 2020/2022, instituída através da Portaria nº 228 de 11 de agosto de 2020, substituindo o Representante dos Artesãos Luís Claudio de Araújo Chaves - Titular por **THAINÁ PEIXOTO BRANCO**.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de setembro de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

## Atos da Administração

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 035/2020– PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 3137/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS VALE ALPINO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 101/2020

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 1382/2020      Licitação: 36/2020 - PR      Data da Homologação:							
Fornecedor: 398      - DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
26	01-36-0211	Sonda aspiração traqueal nº 10	MARKMED	UN	150,000	0,0000	0,5900
30	01-36-0671	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4	MEDSONDA	UN	50,000	0,0000	0,6300
55	01-36-0261	Tubo endotraqueal c/ balão 6,5	CIRUTI	UN	20,000	0,0000	4,8000
Total do Fornecedor ----->					220,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 3 de setembro de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos